



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 380, DE 18 DE SETEMBRO DE 1973

Dispõe sobre alteração dos recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional de que trata a lei nº 368, de 06/08/1973.

Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 13/09/1973, promulga a seguinte lei:

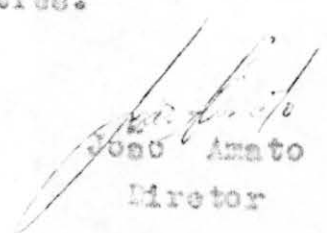
Artigo 1º - Ficam alterados os recursos orçamentários de que trata o artigo 2º da lei nº 368, de 6 de agosto de 1973, para aqueles provenientes de parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, na importância de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no artigo 2º da lei nº 368, de 06/08/1973.


Alcebíades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e três.


João Amato
Diretor